



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeitura do Município de Itapetininga, por meio do presente Edital, faz saber que RETIFICA do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, publicado no Semanário Oficial Eletrônico de Itapetininga, de 26 de novembro de 2022, conforme estabelece a seguir:

1- Nos Itens 5.1 e 5.1.1 - Leia-se como segue e não como constou:

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas após efetivada a inscrição:

- a) 1ª Etapa – Análise Curricular – consiste na entrega dos documentos na data da entrevista em conformidade com o ITEM 5.2.1 - Eliminatória e Classificatória.
- b) 2ª Etapa – Avaliação Escrita – **consiste na Avaliação Escrita que será realizada após a 1ª Etapa na entrega da documentação - Eliminatória e Classificatória.**

5.1.1 As Etapas (Análise Curricular com entrega de documentação e Avaliação Escrita) do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **15, 16 e 19 de dezembro de 2022, no local e horário que será publicado posteriormente no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga ou no site www.itapetininga.sp.gov.br**, sendo convocados os candidatos em dias e horários específicos para realização das duas etapas.

2- Nos Itens do 5.3 ao 5.3.8 - Leia-se como segue e não como constou:

5.3.1 DA 2ª ETAPA –AVALIAÇÃO ESCRITA

- 5.3.1 A Avaliação Escrita será coordenada pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado no período descrito no ITEM 5.1.1. e aplicada juntamente com a Comissão de Apoio Técnico, nomeada pela Resolução Gab. SME nº 46, de 23 de novembro de 2022.
- 5.3.2 O candidato que realizar a 1ª Etapa – Análise Curricular e não realizar a avaliação escrita não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado eliminado.
- 5.3.3 A Avaliação escrita será realizada com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato no emprego temporário a que concorre.
- 5.3.4 Na Avaliação Escrita, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Iniciativa e Interesse	03
Postura pessoal e objetividade	05
Habilidades de Comunicação (argumentação, linguagem verbal) e Criatividade	06
Conhecimentos / Habilidade / Atitude	08
Resoluções de problemas e conflitos	10
Total de Pontos	32

- 5.3.5 A 2ª Etapa – Avaliação Escrita terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa: Entrevista é de 32 (trinta e dois) pontos para todos os empregos temporários e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 5.3.6 A pontuação da 2ª Etapa: Avaliação Escrita será o resultado da somatória das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito contido no quadro do item 5.3.4.
- 5.3.7 O candidato não habilitado na Avaliação Escrita será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.3.8 Nenhum candidato poderá se ausentar do local de realização da 2ª Etapa – Entrevista, sem ter assinado a ficha de inscrição emitida pela Prefeitura de acordo com os dados fornecidos pelo candidato na inscrição. Se ocorrer será considerado eliminado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

3- Nos Itens 6.1 e 6.3 - Leia-se como segue e não como constou:

- 6.1 A pontuação final dos candidatos ao Emprego Temporário será a somatória dos resultados obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e 2ª Etapa – Avaliação Escrita.
- 6.3 Ocorrendo igualdade de pontos entre a nota final do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Tiver maior idade entre eles, considerando-se dia, mês e ano, com base na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
 - b) Tiver maior pontuação na 2ª Etapa: Avaliação Escrita;
 - c) Tiver maior pontuação na 1ª Etapa: Análise Curricular;
 - d) Maior número de filhos.

4- Nos Itens 7.2 e 7.9 - Leia-se como segue e não como constou:

- 7.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado final das etapas no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga e/ou site www.itapetininga.sp.gov.br, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação, ou seja, dia 09 de janeiro de 2023.
- 7.9 A decisão do recurso será dada ao candidato através de e-mail ou telefone, e disponibilizado no site www.itapetininga.sp.gov.br., sendo a publicação no semanário no dia 14 de janeiro de 2023.

5- Nos Itens 9.4 ao 9.6 – Leia-se como segue e não como constou:

- 9.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Deixar de realizar a avaliação escrita;
- 9.5 A Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga e no site www.itapetininga.sp.gov.br, no dia 14 de janeiro de 2023.
- 9.6 O Presente edital apresenta itens, que apresentam no cronograma conforme a seguir:

	PONTUAÇÃO
Inscrições pelo formulário Google forms	01 de dezembro a 06 de dezembro de 2022.
Convocação para a 1ª e 2ª Etapa (Análise Curricular e Entrevista) – Semanário municipal	12 de dezembro de 2022.
1ª Etapa – Análise Curricular – com entrega dos documentos	15,16 e 19 de dezembro de 2022.
2ª Etapa – Avaliação Escrita – que será realizada após a 1ª Etapa com a entrega da documentação	15,16 e 19 de dezembro de 2022.
Publicação da Classificação provisória – Semanário Municipal	07 de janeiro de 2023.
Recurso para abertura Secretaria Municipal da Educação	09 de janeiro de 2023.
Decisão do recurso – publicação no Semanário Municipal	14 de janeiro de 2023.
Classificação Geral – Listagem final – publicação no Semanário Municipal	14 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

6- Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.itapetininga.sp.gov.br e no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga, visando atender ao restrito interesse público.

Itapetininga/SP, 09 de dezembro de 2022.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

ROBERTO GONÇALVES NEVES
Secretário Municipal de Educação